

O DESEMPENHO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO RIO GRANDE DO SUL

*Isabel Noemia Rückert**

Introdução

O quadro das finanças públicas do Rio Grande do Sul em 1989 revelou-se mais promissor em comparação com anos anteriores. O Governo Estadual conseguiu reverter uma situação de desequilíbrio financeiro e, desde 1987, apresenta "superávits" operacionais, tendo alcançado NCz\$ 300 milhões em 1989. Para atingir esse resultado positivo neste ano, a receita tributária estadual sofreu mudanças importantes, tais como: a reavaliação das desonerações fiscais do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM), a ampliação da base tributária do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), a redução de prazos de pagamento, a alteração da sistemática de cobrança do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e uma maior fiscalização para combater a sonegação. No que diz respeito às despesas, houve maior controle dos gastos públicos.

A mudança mais significativa foi a alteração ocorrida no perfil da dívida interna do Estado. A dívida flutuante (de curto prazo), que representava 32,7% do total em 1986, caiu para 13,4% em 1988; enquanto a participação da dívida fundada interna (de longo prazo) cresceu de 58,7% para 75,9% em idêntico período.

O presente texto tem como objetivo fazer uma análise do desempenho das finanças públicas do Rio Grande do Sul em 1989. Para a consecução desse objetivo, serão examinadas as principais contas da Administração Direta do Estado.

As receitas e despesas da Administração Direta do Rio Grande do Sul

Analisando-se as receitas e despesas da Administração Direta do Rio Grande do Sul (Tabela 1), observa-se que ambas registraram um comportamento positivo. A despesa total, que atingiu NCz\$ 3.359 milhões, cresceu, em termos reais (medido pelo IGP-DI), 4,57% de janeiro a outubro de 1989, em relação a idêntico período do ano anterior. Por sua vez, a

* Economista da FEE.

receita total, num montante de NCz\$ 4.459 milhões, subiu 17,03% reais nesse período. Esse desempenho da receita deveu-se às receitas correntes, que apresentaram um aumento real de 28,01% no período, uma vez que as receitas de capital declinaram 46,22%. Essa queda resultou das operações de crédito, que registraram um significativo decréscimo real de 46,71% no período, evidenciando um maior controle do endividamento estadual.

Tabela 1

Evolução da receita arrecadada e da despesa empenhada, segundo as categorias econômicas, da Administração Direta no Rio Grande do Sul — jan.-out.1988/89

DISCRIMINAÇÃO	JAN-OUT/88 (Cz\$ 1 000)	JAN-OUT/89 (NCz\$ 1 000)	Δ%
			$\frac{\text{JAN-OUT/89}}{\text{JAN-OUT/88}}$ (1)
Receita total	296 080	4 459 321	17,03
Receitas correntes	256 031	4 225 358	28,01
ICM/ICMS	195 273	3 004 190	26,05
Transferências correntes	22 040	263 576	0,45
Outras receitas correntes	38 718	957 592	57,31
Receitas de capital	40 049	233 964	-46,22
Operações de crédito	39 979	230 627	-46,71
Transferências de capital	52	2 372	131,88
Outras receitas de capital	18	965	414,45
Despesa total	277 933	3 359 693	4,57
Despesas correntes	201 522	2 664 127	8,08
Pessoal	63 558	933 376	31,31
Transferências correntes	126 109	1 584 886	-2,61
Outras despesas correntes	11 855	145 865	13,08
Despesas de capital	76 411	695 566	-6,08
Investimentos	16 025	169 069	-6,57
Inversões financeiras	1 161	54 838	200,63
Transferências de capital	59 225	471 659	-10,43

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Secretaria da Fazenda. Contadoria e Auditoria Geral.

(1) Os cálculos da variação percentual acumulada foram efetuados considerando a soma dos valores mensais deflacionados pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna, da FGV, com base mar./86=100.

Já as receitas correntes subiram devido ao comportamento do ICM/ICMS, que obteve um aumento real de 26,05% de janeiro a outubro de 1989, em comparação com idêntico período de 1988. Dentre os fatores responsáveis por esse desempenho, cabe destacar que a redução do prazo de pagamento do ICMS das indústrias passou do quinto dia do segundo mês para o 28º dia do mês seguinte. Além disso, ocorreu ampliação de sua base tributária que, de acordo com a nova Constituição, passou a incorporar cinco impostos, os quais anteriormente estavam a cargo da União, ou seja, sobre minerais, combustíveis e lubrificantes, energia elétrica, trans-

portes e comunicações. Essas alterações passaram a vigorar a partir de maio de 1989, e, nesse mês, verificou-se um incremento significativo desse imposto em relação ao mesmo mês de 1988 (54,3%). Também houve, a nível estadual, um melhor desempenho da máquina arrecadadora e fiscalizadora. Esse imposto vem registrando crescimentos reais mensais desde fevereiro de 1989, em comparação com iguais meses do ano anterior (Tabela 2).

Tabela 2

Variação mensal e acumulada real do ICM/ICMS no
Rio Grande do Sul — 1989/88

MESES	MENSAL	ACUMULADA
Jan.	-25,1	-25,1
Fev.	1,0	-13,4
Mar.	29,0	-0,8
Abr.	31,5	7,6
Maio	54,3	17,5
Jun.	36,0	20,7
Jul.	37,5	23,1
Ago.	31,5	24,1
Set.	35,9	25,3
Out.	26,0	25,4

FONTE: Secretaria da Fazenda.

NOTA: Os dados foram deflacionados pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna, da FGV, com base mar./86=100.

Com o recrudescimento do processo inflacionário, da mesma forma que os impostos federais passaram a ser cobrados em BTN fiscal, foi decidido pelos secretários da fazenda dos estados, em reunião do Conselho de Política Fazendária (CONFAZ), no mês de agosto, que a cobrança do ICM/ICMS seria convertida em BTN fiscal a partir do 10º dia após o vencimento. Essa medida evita perdas substanciais de recursos em época de inflação ascendente.

Tabela 3

Valor da arrecadação do ICM/ICMS, segundo os produtos mais significativos, na indústria e no comércio do Rio Grande do Sul — jan.-out./89

DISCRIMINAÇÃO	OUT/89 (NCz\$ 1 000)	JAN-OUT/89 (NCz\$ 1 000)	Δ%
			ACUMULADA JAN-OUT/89 JAN-OUT/88 (1)
Indústria de transformação	381 730	1 587 266	37,8
Óleos (soja)	36 005	149 369	36,4
Indústria alimentar (resíduos)	13 676	67 008	9,7
Refrigerantes e cervejas	34 844	133 479	12,4
Fumos	24 857	108 602	0,2
Produtos químicos e petroquímicos	19 218	98 743	-9,6
Energia elétrica	26 208	95 611	-
Combustíveis e lubrificantes	46 114	149 510	3 234,9
Celulose e papel	14 945	48 659	41,5
Vestuário e malharia	9 292	36 824	56,2
Calçados	17 696	76 820	56,7
Ferros	21 613	86 308	24,7
Motores, máquinas e equipamentos	24 083	102 374	19,7
Geradores e equipamentos elétricos	10 618	41 549	27,3
Móveis e madeiras	11 876	59 070	38,9
Indústria de beneficiamento	48 046	216 626	18,8
Carnes e miúdos	13 952	58 213	84,1
Peixes	788	6 674	154,4
Arroz	27 902	122 506	-4,1
Couros e peles	2 754	15 848	71,8
Madeiras	1 822	8 090	23,1
Comércio atacadista	100 333	445 103	30,6
Carnes e miúdos	4 090	19 179	27,9
Produtos lácteos	4 260	20 853	64,9
Arroz	4 748	21 896	-14,5
Soja	6 643	47 848	32,6
Produtos alimentares	5 889	23 204	14,3
Refrigerantes e cervejas	3 179	12 539	-1,4
Combustíveis e lubrificantes	13 014	55 752	710,1
Medicamentos e cosméticos	9 183	33 595	-2,3
Material de construção	11 395	42 680	35,1
Motores, máquinas e equipamentos	3 051	13 330	17,4
Geradores, equipamentos elétricos	4 257	17 048	11,2
Comércio varejista	103 113	536 084	6,5
Supermercados	6 883	41 569	-1,3
Calçados, roupas e confecções	9 296	72 749	-0,3
Magazines	6 216	49 029	20,1
Máquinas, aparelhos e equipamentos	10 974	57 618	3,9
Veículos, peças e acessórios	39 224	179 543	4,0
Ferragens e material de construção	13 441	59 567	17,1
Serviços e outros	73 768	230 206	8,9
Transporte rodoviário e passageiros	3 335	10 747	-
Transporte rodoviário e carga	19 265	38 161	-
Comunicações	14 719	46 207	-
Total do Estado	720 247	3 061 947	25,4

FONTE: Secretaria da Fazenda. Superintendência da Administração Tributária.

(1) Os cálculos da variação percentual acumulada foram efetuados considerando a soma dos valores mensais deflacionados pelo Índice Geral dos Preços-Disponibilidade Interna, da FGV, com base mar./86=100.

Examinando-se a arrecadação do ICM/ICMS setorial, observa-se que na indústria de transformação, que representa 51,83% do total, ocorreu um aumento real de 37,8% de janeiro a outubro de 1989, em comparação com o mesmo período de 1988. O item que revelou maior acréscimo foi combustíveis e lubrificantes (3.234%). Esse substancial aumento deve-se ao fato de o Imposto Único Sobre Combustíveis e Lubrificantes (IUCL) ter sido incorporado ao ICMS a partir de maio de 1989. Os itens vestuário e malharia (56,2%) e calçados (56,7%) também apresentaram resultados favoráveis. O pior desempenho coube a produtos químicos e petroquímicos, que declinou 9,6% no período.

Quanto ao ICM/ICMS recolhido no comércio atacadista, houve um aumento real de 30,6% no período, evidenciando uma melhoria desse segmento. A arrecadação mais expressiva também deveu-se ao item de comercialização de combustíveis e lubrificantes (710,1%). Além desse subsetor, apresentaram crescimento significativo os produtos lácteos (64,9%) e material de construção (35,1%).

No comércio varejista, a arrecadação do ICM/ICMS obteve um crescimento real de 6,5%, refletindo uma certa recuperação das atividades comerciais. O subsetor que registrou maior aumento foi o de magazines (20,1%). O pior desempenho verificou-se no item supermercados, que apresentou um declínio de 1,3%.

No que tange às receitas com transferências correntes, ocorreu um pequeno crescimento real de 0,45% no período, uma vez que os impostos únicos foram extintos pela Constituição Federal, reduzindo o montante de repasses da União nessa rubrica.

Quanto às despesas totais da Administração Direta, seu crescimento deveu-se às despesas correntes que subiram 8,08%, em termos reais, enquanto as de capital declinaram 6,08% de janeiro a outubro, em comparação com o mesmo período do ano anterior. As rubricas mais expressivas das despesas correntes são: pessoal, que representou 35,0% do total, registrando um crescimento real de 31,31%; e transferências correntes, que obteve um declínio de 2,6%. Essa queda expressa o decréscimo dos encargos das dívidas interna e externa (84,5%), já que os outros componentes desse item aumentaram: transferências a municípios (41,7%), devido à boa "performance" do ICM/ICMS e à elevação do percentual de participação no total arrecadado para esse imposto de 20% para 25%, que é repassado aos municípios; e transferências a pessoas (10,2%).

Os investimentos da Administração Direta somaram NCz\$ 169 milhões até outubro de 1989, tendo apresentado um declínio de 6,57% no período em análise. Até o final do ano, os investimentos totais do Estado deverão atingir NCz\$ 810 milhões, o que representa 18,1% da receita própria

líquida. O Orçamento para 1990 prevê um total de NCz\$ 7.861 milhões para investimentos, atingindo 23,5% dessa receita.

No que concerne às transferências de capital, houve um declínio de 10,43% em termos reais no período. O serviço da dívida, que inclui amortização e encargos, representou em 1989 7,6% do total das despesas contra 28,2% em 1988, o que evidencia um significativo declínio.

Para 1989, o resultado operacional (receita própria menos despesa operacional) previsto é um "superavit" de NCz\$ 300 milhões, enquanto em 1988 ocorreu um "superavit" operacional de NCz\$ 79 milhões. Para 1990, o Orçamento Estadual prevê um "superavit" operacional de NCz\$ 2.084 milhões.

Uma medida que irá favorecer o Rio Grande do Sul está contida no Orçamento Geral da União (OGU) para 1990. De acordo com o OGU, os estados poderão compensar-se de créditos junto à União em relação à dívida externa que tenham contraído. Eles rolarão 75% do montante e devem pagar 25%, mas, havendo créditos dos estados junto à União, os mesmos podem abater até o limite de NCz\$ 200 milhões (a preços de maio de 1989), que poderão ser utilizados em investimentos no setor energético.

Conclusão

Apesar da crise que assola o País, com a economia desorganizada e o recrudescimento inflacionário, o desempenho das finanças do Estado do Rio Grande do Sul em 1989 mostrou-se alentador. A boa "performance" do ICM/ICMS e o controle dos dispêndios foram fatores decisivos para o comportamento favorável das finanças públicas. Além disso, o decréscimo das operações de crédito evidenciou o maior controle do endividamento efetuado pelo Governo Estadual.

Com o resultado positivo — "superavit" operacional — obtido, o Estado pode fazer aplicações em áreas consideradas prioritárias, tais como: estradas, energia elétrica, educação, habitação, urbanização e saneamento.

No entanto a escalada inflacionária verificada nos últimos meses, e que deve prevalecer no início de 1990, poderá pressionar demasiadamente os gastos públicos, revertendo essas condições favoráveis nas contas do Governo Estadual.